



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de setembro de 2026



Série

Número 175

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 925/2026

Louva publicamente o atleta madeirense, Afonso Henrique Pestana Silva, o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres e a Associação de Patinagem da Madeira, pela conquista do título de Campeão Nacional de Patinagem de Velocidade, no Campeonato Nacional Individual de Estrada 2026, na variante de estrada, nas provas de 10.000 metros pontos e 3000 metros em linha, no escalão de seniores masculinos.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 926/2026

Louva publicamente o atleta madeirense, Joaquim José Gomes da Rocha Fernandes, o Grupo Desportivo Corticeiras e a Associação Regional de Triatlo da Madeira, pela conquista do título de Campeão Europeu de Biatle, no escalão de Masters M60, no Campeonato da Europa de Biathle 2026.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 927/2026

Louva publicamente o atleta madeirense, Diogo André Figueira Nóbrega, o Grupo Desportivo Corticeiras e a Associação Madeirense de Bilhar, pela conquista do título de Campeão Nacional da 4.ª Divisão de Pool Individual, na modalidade de bilhar.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 928/2026

Autoriza a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução do projeto “Eventos de Promoção 2026”, consubstanciado na realização dos eventos “Canyoning Madeira Meeting” e o “Mountain Bike Madeira Meeting”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 37.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 929/2026

Ordena, ao abrigo do disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, a não execução de trabalhos no contrato de empreitada designado por “NOVA LIGAÇÃO QUEBRADAS/AMPARO - 1.ª FASE - TÚNEIS. EMPREITADA”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 925/2026****Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense, Afonso Henrique Pestana Silva, o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres e a Associação de Patinagem da Madeira, pela conquista do título de Campeão Nacional de Patinagem de Velocidade, no Campeonato Nacional Individual de Estrada 2026, na variante de estrada, nas provas de 10.000 metros pontos e 3000 metros em linha, no escalão de seniores masculinos.

Texto:**Resolução n.º 925/2026**

Considerando os excelentes resultados desportivos alcançados pelo atleta madeirense, Afonso Henrique Pestana Silva, do Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, ao conquistar o título de Campeão Nacional de Patinagem de Velocidade, no Campeonato Nacional Individual de Estrada 2026, na variante de estrada, nas provas de 10.000 metros pontos e 3000 metros em linha, no escalão de seniores masculinos.

Considerando que com a obtenção destes resultados prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de setembro de 2026, resolve louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação de Patinagem da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 926/2026**Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense, Joaquim José Gomes da Rocha Fernandes, o Grupo Desportivo Corticeiras e a Associação Regional de Triatlo da Madeira, pela conquista do título de Campeão Europeu de Biatle, no escalão de Masters M60, no Campeonato da Europa de Biathle 2026.

Texto:**Resolução n.º 926/2026**

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense, Joaquim José Gomes da Rocha Fernandes, do Grupo Desportivo Corticeiras, ao conquistar o título de Campeão Europeu de Biatle, no escalão de Masters M60, no Campeonato da Europa de Biathle 2026.

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de setembro de 2026, resolve louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação Regional de Triatlo da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 927/2026**Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense, Diogo André Figueira Nóbrega, o Grupo Desportivo Corticeiras e a Associação Madeirense de Bilhar, pela conquista do título de Campeão Nacional da 4.ª Divisão de Pool Individual, na modalidade de bilhar.

Texto:**Resolução n.º 927/2026**

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense, Diogo André Figueira Nóbrega, do Grupo Desportivo Corticeiras, ao conquistar o título de Campeão Nacional da 4.ª Divisão de Pool Individual, na modalidade de bilhar.

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de setembro de 2026, resolve louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação Madeirense de Bilhar.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 928/2026**Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução do projeto “Eventos de Promoção 2026”, consubstanciado na realização dos eventos “Canyoning Madeira Meeting” e o “Mountain Bike Madeira Meeting”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 37.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 928/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que o Clube Naval do Seixal pretende realizar um projeto intitulado "Eventos de Promoção 2026", consubstanciado na organização de duas iniciativas distintas, nomeadamente o "Canyoning Madeira Meeting" e o "Mountain Bike Madeira Meeting" a terem lugar nos dias 18 a 23 de outubro e 08 a 15 de novembro, respetivamente, cujo objetivo é contribuir para promover e divulgar a Madeira, especialmente no segmento do turismo ativo, reafirmando as suas potencialidades neste setor;

Considerando que o projeto integra duas modalidades distintas (Mountain Bike e Canyoning), que são atrativos para novos visitantes, permitindo a dinamização e descentralização da oferta turística regional ao ocorrerem na costa norte da Ilha da Madeira, e contribuem para a valorização do território regional e para o desenvolvimento do produto turístico regional, em linha com a Estratégia do Turismo da Madeira 2022-2027;

Considerando que o Clube Naval do Seixal tem reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, o qual enriquecerá o calendário anual de animação turística, fortalecendo a ligação com o setor de mercado relacionado com o binómio turismo-desporto, prosseguindo assim o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea c) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de setembro de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução do projeto "Eventos de Promoção 2026", consubstanciado na realização dos eventos "Canyoning Madeira Meeting" e o "Mountain Bike Madeira Meeting".

2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ao Clube Naval do Seixal uma comparticipação financeira que não excederá os 37.000,00 € (trinta e sete mil euros), sendo 30.000,00 € (trinta mil euros) destinado ao evento Canyoning Madeira Meeting, e 7.000,00 € (sete mil euros), destinado ao evento Mountain Bike Madeira Meeting, a processar da seguinte forma:

- 70% em 2026 - 25.900,00 € (vinte e cinco mil e novecentos euros);
- 30% em 2027 - 11.100,00 € (onze mil e cem euros);

3. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.

4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de junho de 2027.

5. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.AW.S0, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 929/2026

Sumário:

Ordena, ao abrigo do disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, a não execução de trabalhos no contrato de empreitada designado por "NOVA LIGAÇÃO QUEBRADAS/AMPARO - 1.ª FASE - TÚNEIS. EMPREITADA".

Texto:

Resolução n.º 929/2026

Considerando que no dia 1 de junho de 2023, na sequência de procedimento por Concurso Público foi celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Consórcio Externo denominado "TECNOVIA/AFÁVIAS, em Consórcio", o contrato de empreitada designado por "NOVA LIGAÇÃO QUEBRADAS/AMPARO - 1.ª FASE - TÚNEIS. EMPREITADA";

Considerando que pela execução da empreitada, a Região Autónoma da Madeira obrigou-se a pagar o preço contratual de 22.850.000,00 € (vinte e dois milhões e oitocentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 24 meses a contar da data da consignação;

Considerando que foi outorgado entre as partes, a 27/08/2025, o 1.º aditamento ao contrato inicial tendo em vista trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões no valor de 158.455,97, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, dos quais 79.227,98 € (setenta e nove mil, duzentos e vinte sete euros e noventa e oito centimos) foram suportados pelo empreiteiro nos termos do n.º 3 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que a 11/11/2025 foi outorgado entre as partes, o 2.º aditamento ao contrato, tendo por objeto a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por mais 6 (seis) meses;

Considerando que a 14/07/2026 foi outorgado entre as partes, o 3.º aditamento ao contrato tendo em vista a execução de trabalhos complementares no valor de 204.225,79 € (duzentos e quatro mil, duzentos e vinte e cinco euros e setenta e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que determinaram a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 92 (noventa e dois) dias, e a supressão de trabalhos no valor de 332.868,29 € (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito euros e vinte e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a 11/09/2026 foi outorgado entre as partes, o 4.º aditamento ao contrato, tendo por objeto a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por mais 61 (sessenta e um) dias;

Considerando que durante a execução do contrato, verificou-se que poderiam surgir constrangimentos associados à futura ligação de um troço correspondente a parte do Túnel do Ramal de Ligação à VR1, nomeadamente a possibilidade de ocorrência de desfasamentos no revestimento definitivo, decorrentes da eventual utilização de moldes distintos, bem como para o risco de danificação dos trabalhos de drenagem e de constituição do fundo de caixa deste troço durante a execução da fase subsequente desta empreitada;

Considerando que a compatibilização dos trabalhos de revestimento definitivo, rede de drenagem e constituição do leito do fundo de caixa do pavimento rodoviário, entre as duas fases de construção, será mais adequada na interseção do alargamento da via principal com o Ramal de Ligação à VR1.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de setembro de 2026, resolve:

1 - Ordenar, ao abrigo do disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, a não execução de trabalhos no valor de 142.172,75 € (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e dois euros e setenta e cinco centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - Ratificar os atos praticados pelo Diretor Regional de Estradas no âmbito da execução do contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)